

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1444 DE 01 DE outubro DE 2010.

Sanção
01/10/2010
PM
Prefeitura Municipal de Mendes

EMENTA: "Autoriza **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$621.850,00 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$621.850,00 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender as seguintes despesas:

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
- 02.07. Controladoria Geral do Município
- 02.07.04. Administração
- 02.07.04.124. Controle Interno
- 02.07.04.124.0008. Administração Executiva
- 02.07.04.124.0008.2.008 – Manutenção da CGM
- 3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$7.000,00

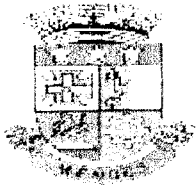
- 02.08. Secretaria Municipal de Administração
- 02.08.04. Administração
- 02.08.04.122. Administração Geral
- 02.08.04.122.0008. Administração Executiva
- 02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA
- 3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$240.000,00

- 02.08. Secretaria Municipal de Administração
- 02.08.09. Previdência Social
- 02.08.09.271. Previdência Básica
- 02.08.09.271.0005. Contribuição Previdenciária
- 02.08.09.271.0005.2.012 – Previdência Social – Encargos
- 3.1.90.09.00.00.00.00.0000 – Salário FamíliaR\$2.000,00

- 02.08. Secretaria Municipal de Administração
- 02.08.09. Previdência Social
- 02.08.09.271. Previdência Básica
- 02.08.09.271.0006. Aposentadorias e Pensões
- 02.08.09.271.0006.2.013 – Inativos e Pensionistas – Encargos
- 3.1.90.03.00.00.00.00.0000 – PensõesR\$4.500,00

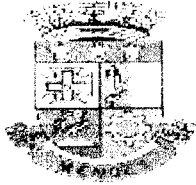
- 02.09. Secretaria Municipal de Governo
- 02.09.04. Administração
- 02.09.04.122. Administração Geral
- 02.09.04.122.0008. Administração Executiva
- 02.09.04.122.0008.2.015 – Manutenção da SMG
- 3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$10.000,00

- 02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
- 02.10.28. Encargos Especiais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.10.28.843. Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015. Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017 – Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$80.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12. Educação	
02.12.12.361. Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018. Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.027 - Ensino Fundamental – Manutenção	
3.1.90.04.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$225.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12. Educação	
02.12.12.361. Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018. Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.028 – FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.0005 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$20.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12. Educação	
02.12.12.365. Educação Infantil	
02.12.12.365.0019. Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.025 – Creche Escolar – Manutenção	
3.1.90.09.00.00.00.0000 – Salário Família	R\$350,00
02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social	
02.14.08. Assistência Social	
02.14.08.244. Assistência Comunitária	
02.14.08.244.0025. Assistência Social Geral	
02.14.08.244.0025.2.038 – Manutenção da SMPS	
3.3.90.48.00.00.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$10.000,00
02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social	
02.14.08. Assistência Social	
02.14.08.244. Assistência Comunitária	
02.14.08.244.0025. Assistência Social Geral	
02.14.08.244.0025.2.039 – Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$3.000,00
02.16. Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26. Transporte	
02.16.26.122. Administração Geral	
02.16.26.122.0008. Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.042 – Manutenção da SMT	
3.1.90.11.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$10.000,00
02.18. Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.18.18. Gestão Ambiental	
02.18.18.541. Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022. Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.047 – Gestão Ambiental	
3.3.90.30.99.00.00.00023 – Material de Consumo – Outros	R\$10.000,00

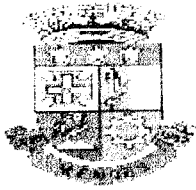


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$621.850,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02. Prefeitura Municipal de Mendes	
02.01. Chefia do Gabinete do Prefeito	
02.01.04. Administração	
02.01.04.122. Administração Geral	
02.01.04.122.0007. Supervisão e Coordenação Superior	
02.01.04.122.0007.2.001 – Remuneração do Prefeito e Vice – Prefeito	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$20.000,00
02.02. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	
02.02.06. Segurança Pública	
02.02.06.182. Defesa Civil	
02.02.06.182.0009. Atividades da Defesa Civil	
02.02.06.182.0009.2.002 – Manutenção da CMDC	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$2.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros	R\$3.000,00
02.07. Controladoria Geral do Município	
02.07.04. Administração	
02.07.04.124. Controle Interno	
02.07.04.124.0008. Administração Executiva	
02.07.04.124.0008.2.008 – Manutenção da CGM	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000 – Material de Consumo – Outros	R\$4.500,00
02.08. Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04. Administração	
02.08.04.122. Administração Geral	
02.08.04.122.0008. Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009 – Manutenção da SMA	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$15.000,00
02.08. Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04. Administração	
02.08.04.128. Formação de Recursos Humanos	
02.08.04.128.0011. Atualização Profissional	
02.08.04.128.0011.2.010 – Capacitação dos Servidores em Geral	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros	R\$5.050,00
02.08. Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04. Administração	
02.08.04.131. Comunicação Social	
02.08.04.131.0012. Torres de TV	
02.08.04.131.0012.2.011 – Torres de TV – Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros	R\$2.000,00
02.09. Secretaria Municipal de Governo	
02.09.04. Administração	
02.09.04.122. Administração Geral	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.09.04.122.0008. Administração Executiva
02.09.04.122.0008.2.015 – Manutenção da SMG
3.3.90.33.00.00.00.0000 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$4.950,00

02.10. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
02.10.04. Administração
02.10.04.129. Administração de Receitas
02.10.04.129.0008. Administração Executiva
02.10.04.129.0008.2.016 – Manutenção da SMPF
3.1.90.11.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$10.000,00

02.11. Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. e Habitação
02.11.04. Administração
02.11.04.122. Administração Geral
02.11.04.122.0008. Administração Executiva
02.11.04.122.0008.2.018 – Manutenção da SMOSPH
3.1.90.11.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$10.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.122. Administração Geral
02.12.12.122.0008. Administração Executiva
02.12.12.122.0008.2.024 – Manutenção da SMEC
3.3.90.30.99.00.00.0000 – Material de Consumo – OutrosR\$20.000,00

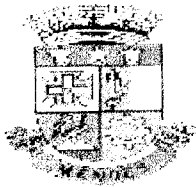
02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0018. Ensino Regular
02.12.12.361.0018.2.027 - Ensino Fundamental - Manutenção
3.1.90.01.00.00.00.0000 – Aposentadorias e ReformasR\$2.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.361. Ensino Fundamental
02.12.12.361.0018. Ensino Regular
02.12.12.361.0018.2.028 – FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00.00005 – Obrigações PatronaisR\$20.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.365. Educação Infantil
02.12.12.365.0019. Ensino Infantil
02.12.12.365.0019.2.025 – Creche Escolar – Manutenção
3.1.90.11.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$60.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.12.12. Educação
02.12.12.365. Educação Infantil
02.12.12.365.0019. Ensino Infantil
02.12.12.365.0019.2.026 – Ensino Pré – Escolar – Manutenção
3.1.90.11.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$98.850,00

02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.12.12. Educação

02.12.12.367. Educação Especial

02.12.12.367.0020. Ensino Especial

02.12.12.367.0020.2.035 – Ensino Especial – Manutenção

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$40.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$3.500,00

3.3.90.39.99.00.00.00.0000 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros R\$1.000,00

02.14. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.14.08. Assistência Social

02.14.08.244. Assistência Comunitária

02.14.08.244.0025. Assistência Social Geral

02.14.08.244.0025.2.039 – Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$20.000,00

02.15. Secretaria Munic. de Turismo e Desenvolv. Econômico

02.15.23. Comércio e Serviços

02.15.23.695. Turismo

02.15.23.695.0008. Administração Executiva

02.15.23.695.0008.2.040 – Manutenção da SMTDE

3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$9.000,00

02.17. Departamento Municipal de Trânsito

02.17.15. Urbanismo

02.17.15.452. Serviços Urbanos

02.17.15.452.0008. Administração Executiva

02.17.15.452.0008.2.045 – Manutenção da Unidade

4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$4.950,00

02.18. Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente

02.18.18. Gestão Ambiental

02.18.18.541. Preservação e Conservação Ambiental

02.18.18.541.0022. Meio Ambiente

02.18.18.541.0022.2.047 – Gestão Ambiental

3.3.90.39.99.00.00.00.0023 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica – Outros R\$10.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente

02.18.18. Gestão Ambiental

02.18.18.543. Recuperação de Áreas Degradadas

02.18.18.543.0023. Defesa Contra Erosão

02.18.18.543.0023.2.049 – Reflorestamento de Encostas

3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – Outros R\$5.050,00

02.18. Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente

02.18.20. Agricultura

02.18.20.122. Administração Geral

02.18.20.122.0008. Administração Executiva

02.18.20.122.0008.2.046 – Manutenção da SMAMA

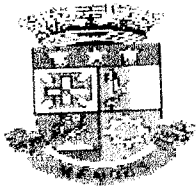
3.1.90.11.00.00.00.00.0000 – Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$5.000,00

02.99. Reserva de Contingência

02.99.99. Reserva de Contingência

02.99.99.999. Reserva de Contingência

02.99.99.999.0099. Reserva de Contingência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.99.99.999.0099.2.050 – Reserva de ContingênciaR\$231.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00.0000 – Reserva de Contingência

TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$621.850,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 02 de 10 de 2010.

Rogério Riente
Prefeito Municipal